

Lei nº 07 de 10 de Fevereiro de 1977

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a manter Convenio com a Secretaria da Fazenda e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a manter convenio com a Secretaria da Fazenda de Goiás, com todas as cláusulas e condições imposta pelo referido órgão público estadual.

Art. 2º - É de competência exclusiva do Chefe do Executivo, a escolha de funcionario destinado a prestar serviços de acordo com o convenio assinado a teste a ser submetido.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1977

[Signature]
Secretário

[Signature]
Prefeito Municipal